



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ



Antonio Olinto, 26 de fevereiro de 2019.

Memorando n° 04/2019 – Compras e Contratos

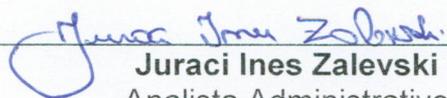
Assunto: Abertura de procedimento licitatório para aquisição de carga de gás GLP 13 kg.

Senhor Presidente,

Venho através do presente solicitar a Vossa Excelência abertura de procedimento licitatório para a aquisição de gás GLP 13 kg, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



Juraci Ines Zalevski
Analista Administrativo

Ao Excelentíssimo Senhor
Wilson Napoleão Guenze
Presidente CMAO



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ



PESQUISA DE PREÇOS Câmara Municipal de Antonio olinto

OBJETO: Recarga de GLP 13 kg

PRODUTO	QUANTIDADE
Recarga de glp 13 kg	02

A pesquisa deverá ter prazo de validade, ser impresso no papel timbrado da empresa e constar o numero do CNPJ.

Antônio Olinto, 12 de fevereiro de 2019

Câmara Municipal de Antonio Olinto



Assunto RE: Cotação de preços

De Chama Gas <chamagas_5500@hotmail.com>

Para camaraao@ibest.com.br <camaraao@ibest.com.br>

Data 18/02/2019 12:38

- Pesquisa recarga de gás (Chama Gas).docx (111 KB)

De: Chama Gas <chamagas_5500@hotmail.com>

Enviado: quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019 14:57

Para: joao_carloslima@hotmail.com

Assunto: ENC: Cotação de preços

De: camaraao@ibest.com.br <camaraao@ibest.com.br>

Enviado: quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019 14:52

Para: chamagas_5500@hotmail.com

Assunto: Re: Cotação de preços

Prezados,

Segue solicitação de preços .

Att.

Juraci Inês.

Câmara Municipal - 42-3533-1517

CHAMA GÁS CNPJ 04.958.988/0001-57



Câmara Municipal de Antonio Olinto

OBJETO: Recarga de GLP 13 kg

PRODUTO	QUANTIDADE
Recarga de glp 13 kg	02
	140,00

Valida por 30 dias cnpj 04958988000157 tel 35325500

São Mateus do Sul, 18 de fevereiro de 2019.

Att silvana macuco



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO CARLOS SILVA DE LIMA
CNPJ: 04.958.988/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

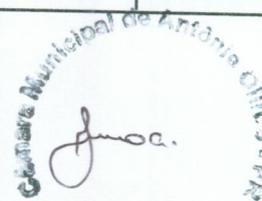
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:06:49 do dia 20/02/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 19/08/2019.

Código de controle da certidão: **F40F.B8C9.0EE7.FA26**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JOAO CARLOS SILVA DE LIMA - ME CNPJ: 04958988000157

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
Endereço: GUILHERME KANTOR, 1095 - Bairro CENTRO - CEP 83.900-000

Código de Controle

CWISB6FR5N5JWDY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul (PR), 26 de Fevereiro de 2019



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019544144-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.958.988/0001-57**
Nome: **JOAO CARLOS SILVA DE LIMA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR

Fis DB

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04958988/0001-57
Razão Social: JOAO CARLOS SILVA DE LIMA
Nome Fantasia: CHAMA GAS
Endereço: RUA VITORIO BIANCOLINI 1674 / CENTRO / SAO MATEUS DO SUL / PR / 83900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

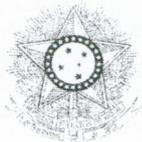
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2019 a 25/03/2019

Certificação Número: 2019022402273121794028

Informação obtida em 26/02/2019, às 16:03:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO CARLOS SILVA DE LIMA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.958.988/0001-57

Certidão nº: 168400934/2019

Expedição: 26/02/2019, às 16:04:14

Validade: 24/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO CARLOS SILVA DE LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.958.988/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Assunto Re: Cotação de preços

De Supermercado Brongiel <superbrongielfilial@yahoo.com.br>

Para <camaraao@ibest.com.br>

Data 13/02/2019 17:57

- C.M. Antonio Olinto Gás.pdf (~89 KB)

Boa tarde!

Segue anexo cotação solicitada.

Att;

Ana Paula.

Supermercados Brongiel

Qua, 13/2/19, <camaraao@ibest.com.br> escreveu:

Assunto: Cotação de preços

Para: superbrongielfilial@yahoo.com.br

Data: Quarta-feira, 13 de Fevereiro de 2019, 14:59

Prezados,

Segue solicitação de preços .

Att.

Juraci Inês.

Câmara Municipal - 42-3533-1517



Empresa: Ervin Brongiel & Cia LTDA

CNPJ: 81.354.417/0002-35

Endereço: Rua: Ledy Afonso Roderjan, 1345 - Vila Prohmann

Telefone: (42) 3532 -6530 Email: superbrongiefilial@yahoo.com.br

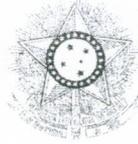


São Mateus do Sul, 13 de fevereiro de 2019

COTAÇÃO

Item	Quant.	Apres.	Produto	Valor und	Valor total
1	2	Und	GAS LIQUIGAS 13KG	R\$ 75,00	R\$ 150,00
TOTAL					R\$ 150,00

OBS: COTAÇÃO VÁLIDA POR 30 DIAS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERVIN BRONGIEL & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 81.354.417/0002-35

Certidão nº: 168401864/2019

Expedição: 26/02/2019, às 16:11:29

Validade: 24/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERVIN BRONGIEL & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.354.417/0002-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ERVIN BRONGIEL & CIA LTDA**
 CNPJ: **81.354.417/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 16:02:14 do dia 02/02/2019 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 01/08/2019.

Código de controle da certidão: **8A4E.DBD4.6C69.B7A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019543094-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.354.417/0002-35**
Nome: **ERVIN BRONGIEL & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81354417/0002-35
Razão Social: ERVIN BRONGIEL E CIA LTDA
Endereço: RUA LEDY AFONSO RODERJAN 1345 / CENTRO / SAO MATEUS DO SUL / PR / 83900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2019 a 22/03/2019

Certificação Número: 2019022103480535442703

Informação obtida em 26/02/2019, às 14:48:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____
ERVIN BRONGIEL & CIA LTDA. CNPJ: 81354417000235

Aviso _____
Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____ Finalidade _____

Mensagem _____
Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____
Econômico: Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - supermercados
Endereço: LEDY AFONSO RODERJAN, 1345 - Bairro CENTRO - CEP 83.900-000

Código de Controle _____
CWQIYWLYHOPBI AU1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>
São Mateus do Sul (PR), 26 de Fevereiro de 2019



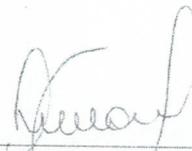
PRELICI COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME
CNPJ/MF: 12.644.676/0001-05
RUA CASEMIRO WITKOSKI, 1728
TELEFONE: (42) 3532 1838
Email: prelicibaratao@gmail.com



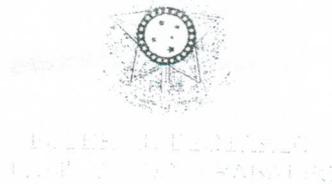
COTAÇÃO CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

PRODUTO	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
GÁS GLP 13 KG	2	79	R\$ 158,00

São Mateus do Sul 21 de fevereiro de 2019



Ângela Cabral Sakurai
Rg: 4.936.296-0



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRELICI COMERCIO E SERVICOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.644.676/0001-05

Certidão nº: 168037052/2019

Expedição: 19/02/2019, às 15:12:41

Validade: 17/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRELICI COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.644.676/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRELICI COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 12.644.676/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:58:30 do dia 23/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2019.

Código de controle da certidão: **9115.3285.B953.F61E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019543133-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.644.676/0001-05**
Nome: **PRELICI COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Camara Municipal de Antônio Olinda - PR

Júlio
Fls. 01



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12644676/0001-05
Razão Social: PRELICI COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Nome Fantasia: BARATAO
Endereço: RUA CASEMIRO WITKOSKI NETO 1728 / VILA PROHMANN / SAO MATEUS DO SUL / PR / 83900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2019 a 24/03/2019

Certificação Número: 2019022303503307858972

Informação obtida em 26/02/2019, às 14:46:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PRELICI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME CNPJ: 12644676000105

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: PRELICI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME
Endereço: Rua CASEMIRO WITKOWSKI, 1728 - Bairro VL.PROHMANN - CEP 83.900-000

Código de Controle

CWMUWIVUVK7SWHT1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul (PR), 26 de Fevereiro de 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ



Antonio Olinto 26 de fevereiro de 2019

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitamos cotação de preços com as empresas , João Carlos Silva de Lima EPP, Prelici Comércio de Produtos e Serviços Ltda – ME, Ervin Brongiel & Cia Ltda.

Obtivemos resposta das referidas empresas com os seguintes valores:

EMPRESA	VALOR TOTAL	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
João Carlos Silva de Lima EPP	R\$ 140,00	SIM
Prelici Comércio de Produtos e Serviços Ltda – ME	R\$ 158,00	SIM
Ervin Brongiel & Cia Ltda	R\$ 150,00	SIM



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ



Antonio Olinto, 26 de fevereiro de 2019.

Memorando nº 04/2019 – Presidente

Assunto: Parecer Contábil

Prezado Contador,

Considerando o pedido para aquisição de carga de gás GLP 13 kg, solicitado através do memorando nº 004/2019 pelo setor de Compras, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação orçamentária do valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) para aquisição do referido material.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Wilson Napoleão Guenze

Presidente CMAO

Ao Ilmo. Sr.
Ronaldo Oliveira do Nascimento
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Antônio Olinto, 26 de fevereiro de 2019.

Memorando n° **04 /2019** – Contabilidade

Assunto: Resposta ao Memorando n° 04/2019.

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: Considerando o pedido, objetivando a verificação quanto a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para aquisição de gás GLP 13 KG, solicitado através do memorando n° **04/2019** pelo presidente, venho através deste emitir parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação orçamentária para a referida aquisição.

Estimativa de Valores: **R\$ 140,00**

ENTIDADE : CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO ORGÃO : 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL UNIDADE : 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PROJ./ATIV. : 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DOTAÇÃO : 05 – MATERIAL DE CONSUMO COMPL. ELEMENTO: 3.3.90.30.04.00.00.00 – GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS RECURSO: 1001 – RECURSOS LIVRES	SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTO 2019: R\$ 26.000,00
RECURSOS FINANCEIROS: (x) Existe Recursos Financeiros	() Não existe Recursos Financeiros

Atenciosamente,



Ronaldo Oliveira do Nascimento
Contador

Ao Exmo. Sr.
Wilson Napoleão Guenze
Presidente CMAO



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Antonio Olinto, 27 de fevereiro de 2019.

Memorando n° 08/2019 Presidente

Assunto: Parecer Jurídico

Prezado Doutor,

Considerando o pedido para aquisição de carga de gás GLP 13 kg, solicitado através do memorando n° 04/2019 pelo setor de Compras e Contratos e bem como a Declaração de Disponibilidade Financeira emitida pelo responsável pela contabilidade, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria Parecer Jurídico acerca do procedimento licitatório a ser adotado.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



Wilson Napoleão Guenze
Presidente CMAO

Ao Dr.
Luis Gustavo Camargo de Oliveira
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: Setor de Compras e Contratos

ASSUNTO: Procedimento licitatório para aquisição de 2 recargas de gás GLP 13 kg.

EMENTA: Constitucional. Administrativo. Licitação. Contratação Direta. Licitação dispensável para compras de pequeno valor, art. 24, inc. II da lei 8666/93.

I.- RELATÓRIO

Vem ao exame deste Departamento Jurídico, o presente processo administrativo, iniciado pelo memorando n° 04/2019 do Setor de Compras e Contratos, que se trata de uma contratação para aquisição de 2 recargas de gás GLP 13 kg destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Antonio Olinto.

Foram apresentados 3 (três) orçamentos, cujas descrições e quantidades dos produtos estão pormenorizadas nos orçamentos, que têm como valor total:

- 1) R\$ 140,00 pela João Carlos Silva de Lima - ME;
- 2) R\$ 150,00 pela Ervin Brongiel & Cia LTDA; e
- 3) R\$ 158,00 pela Prelici Comércio e Serviços EIRELI – ME.

Em 26 de fevereiro, através do memorando n° 04/2019, o Departamento de Contabilidade informou existir dotação orçamentária para suportar a despesa com a aquisição de 2 recargas de gás GLP 13 kg para esta Câmara Municipal e, no dia 27 de fevereiro, através do memorando 08/2019, o processo foi encaminhado pelo Presidente da Câmara para a emissão de parecer jurídico.

É o relatório, passo a opinar.

II.- FUNDAMENTAÇÃO

É sabido que, no Direito Brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação, tanto para a aquisição de bens, quanto para que haja prestação de serviços em favor da Administração Pública, tendo como fundamento a norma constitucional, o art. 37, inc. XXI, *in litteris*:

“Art. 37 - (...)”



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR
J. M. S.
Fls. 28

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

Em âmbito infraconstitucional, o art. 2º *caput* da lei 8666/93 (Lei de Licitações) traz regra idêntica, senão vejamos:

Art. 2º—As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei. (grifo nosso)

Como se vê, o art. 37, inc. XXI da Carta Magna, reforçado pelo art. 2º *caput* da lei 8666/93 estabelece a obrigatoriedade da realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, estes mesmos dispositivos legais reconhecem a existência de exceções à regra ao realizar ressalvas em casos específicos previstos na legislação, quais sejam, a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Como dito, a dispensa é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24 da lei 8666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Observa-se que a referida lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Aliás, é este o entendimento perfilhado por Jessé Torres Pereira Júnior:

“As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade.”



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ



Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, tendo em vista que, como afirma o ilustre professor Marçal Justen Filho, “os custos necessários à licitação ultrapassarão os benefícios que dela poderá advir.”

Assim, a doutrina justifica esta hipótese de dispensa de licitação pelo fato de que o custo de um procedimento licitatório é superior ao benefício que dele poderia ser extraído.

A respeito do assunto, eis o magistério de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

“O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta auferível pela administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo.”

Feitas estas considerações, é relevante realçar que as hipóteses de dispensa de licitação estão enumeradas no art. 24 da lei n° 8666/93, que, entre outras, listou a seguinte hipótese:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Tendo em vista que o art. 24 faz referência ao art. anterior, inc. II, alínea “a”, é importante trazer à baila a mencionada norma legal com a atualização realizada pelo decreto n° 9.412 de 18 de junho de 2018:

Art. 23 - As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); (valor atualizado pelo decreto n° 9.412 de 18 de junho de 2018)



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ



(...)

Por esse prisma, o art. 24 – que excepciona a regra de licitar – normatiza, entre outras exceções, que compras e serviços com valor de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) – 10% de 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) - são dispensáveis de licitação.

No caso em apreço, o menor valor dos orçamentos apresentados para a aquisição de 2 recargas de gás GLP 13 kg é de R\$ R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), ou seja, valor aquém do limite legal para a obrigação de licitar (R\$ 17.600,00).

Portanto, verifica-se a subsunção da previsão legal acima transcrita ao objeto da contratação em comento, de maneira a ser permitida à Câmara Municipal de Antonio Olinto a contratação direta. Logo, entendo ser adequada a dispensa de licitação.

Assim, no caso de contratação direta, e diante dos orçamentos apresentados, verifica-se que o menor preço está de acordo com as especificações sugeridas, e, portanto, neste caso, **RECOMENDA-SE A CONTRATAÇÃO COM O FORNECEDOR QUE APRESENTOU O MENOR VALOR EM ORÇAMENTO.**

É importante consignar que, ainda que se trate de contratação direta, É **NECESSÁRIA A FORMALIZAÇÃO DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** que culmine na celebração do contrato. Nesse sentido, vejamos o ensinamento de Marçal Justen Filho, *in verbis*:

“...os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. Ausência de licitação não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade de recursos, etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação”. E mais adiante arremata o referido autor: “a administração deverá definir o objeto a ser contratado e as condições contratuais a serem observadas. A maior diferença residirá em que os atos internos conduzirão à contratação direta, em vez de propiciar prévia licitação. Na etapa externa, a Administração deverá formalizar contratação.”

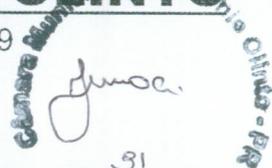


CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ



Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da ~~dispensa~~ à autoridade superior no prazo de 3 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, de acordo com o art. 26, *caput*, parágrafo único, inc. II e III da lei de licitações.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o praticado no mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela administração pública, bem como na verificação da dotação orçamentária.

III.- CONCLUSÃO

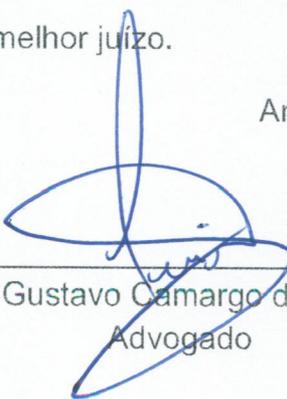
Assim, pelo que foi exposto, considerando o caso em tela, adotadas as providências assinaladas, **A LICITAÇÃO É DISPENSÁVEL** nos termos do art. 24, inc. II da lei 8666/93, cabendo a autoridade competente analisar a conveniência e oportunidade e decidir pela contratação direta ou realizar licitação.

No caso de a autoridade competente optar pela contratação direta, RECOMENDA-SE A CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR QUE APRESENTOU MENOR VALOR em orçamento, dentre aquele que apresentou as Certidões Negativas de Débitos Federais, Estaduais e Municipais e bem como Certidão Negativa de Débitos relativos ao FGTS e ao INSS e de Débitos Trabalhistas válidas.

Outrossim, é necessário juntar Declaração atestando o cumprimento do previsto no art. 7º, inc. XXXIII, da CRFB e cópia do Contrato Social da empresa vencedora, com suas alterações.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Antonio Olinto, 28 de fevereiro de 2019.



Luis Gustavo Camargo de Oliveira
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269



INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Antonio Olinto, 01 de março de 2019.

Memorando n° 14/2019 – Presidente

Assunto: Resposta ao Memorando n° 04/2019 – Aquisição de Carga de gás GLP 13 kg.

Prezada Senhora,

Em resposta ao memorando acima indicado, de acordo com o parecer jurídico e a declaração de disponibilidade financeira, AUTORIZO a compra, através de dispensa de licitação, com a empresa, JOÃO CARLOS SILVA DE LIMA- CHAMA GÁS tendo em vista ser a proposta mais vantajosa e restarem atendidas as especificações do termo de referência.

Aguardar retorno da Assessoria Jurídica para elaboração do contrato.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Wilson Napoleão Guenze
Presidente CMAO

A Ilma. Sra.
Juraci Ines Zalevski
Analista Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ



Antônio Olinto, 01 de março de 2019.

Memorando nº 15/2019 – Presidente

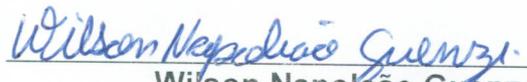
Assunto: Elaboração de Contrato.

Prezado Doutor,

Considerando memorando de autorização para aquisição de Carga de gás GLP 13 kg, bem como a verificação de disponibilidade financeira e orçamentária e tendo em vista ainda o seu Parecer Jurídico, determino que sejam tomadas as medidas necessárias para a elaboração do contrato.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



Wilson Napoleão Guenze
Presidente CMAO

Ao Dr.
Luis Gustavo Camargo de Oliveira
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal Antonio Olinto - PR
Fls 34

Antonio Olinto, 01 de março de 2019.

Memorando nº 16/2019 – Presidente

Assunto: Autorização para pagamento

Considerando memorando de autorização para aquisição de Carga de gás GLP 13 kg e bem como a verificação de disponibilidade financeira e orçamentária e tendo em vista ainda o parecer jurídico, AUTORIZO que sejam tomadas as medidas para pagamento do referido material.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



Wilson Napoleão Guenzi
Presidente CMAO

A Ilma. Sra.
Juraci Ines Zalevski
Gestora de Compras e Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269



INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

Fundamentado no art. 24, inc. II, e de acordo com o art. 26 da Lei de Licitações RATIFICO o contrato de Dispensa de Licitação nº 02/2019. Aquisição de gás GLP 13 kg.

EMPRESA: JOÃO CARLOS SILVA DE LIMA- CHAMA GÁS

CNPJ: 04.958.988/0001-57

Valor Total: R\$ 140,00

Dotação: 5 – Material de Consumo

Complemento do elemento: 3.3.90.30.04.00.00.00 Gás e outros materiais engarrafados.

Data: 01/03/2019.

Wilson Napoleão Guenze

Wilson Napoleão Guenze
Presidente CMAO

Publicado

Edição 493 Data 31/03/2019

Jornal: DOEM

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

Fundamentado no art. 24, inc. II, e de acordo com o art. 26 da Lei de Licitações RATIFICO o contrato de Dispensa de Licitação nº 02/2019. Aquisição de gás GLP 13 kg.

EMPRESA: JOÃO CARLOS SILVA DE LIMA- CHAMA GÁS

CNPJ: 04.958.988/0001-57

Valor Total: R\$ 140,00

Dotação: 5 – Material de Consumo

Complemento do elemento: 3.3.90.30.04.00.00.00 Gás e outros materiais engarrafados.

Data: 01/03/2019.

Wilson Napoleão Guenze
Presidente CMAO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

Fundamentado no art. 24, inc. II, e de acordo com o art. 26 da Lei de Licitações RATIFICO o contrato de Dispensa de Licitação nº 03/2019. Aquisição de Forno Micro-ondas

EMPRESA: Maria de Lourdes Alexandre Staniszewski

CNPJ: 27.035.702/0001-67

Valor Total: R\$ 535,00

Dotação: 12 – Equipamento e material permanente

Complemento do elemento: 4.4.90.52.12.00.00.00 Aparelhos e utensílios domésticos.

Data: 01/03/2019.

Wilson Napoleão Guenze
Presidente CMAO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

Fundamentado no art. 24, inc. II, e de acordo com o art. 26 da Lei de Licitações RATIFICO o contrato de Dispensa de Licitação nº 04/2019. Aquisição de ventiladores com base.

EMPRESA: Maria de Lourdes Alexandre Staniszewski

CNPJ: 27.035.702/0001-67

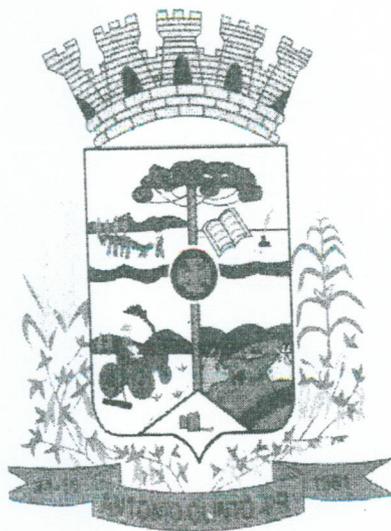
Valor Total: R\$ 447,00

Dotação: 12 Equipamento e material permanente

Complemento do elemento: 4.4.90.52.34.00.00.00 Maquinas, utensílios e equipamento diversos.

01-03-2019.

Wilson Napoleão Guenze
Presidente CMAO



ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001,
que instituiu a ICP-Brasil

bry

MUNICIPIO DE
ANTONIO OLINTO
76.020.460/0001-43

Emitido por: AC
Certisign RFB G5

Data: 11/03/2019

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR

Fº 36

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

João C.

34

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa JOÃO CARLOS SILVA DE LIMA, CNPJ 04.958.988/0001-57, sediada na rua Guilherme Kantor, 1095, Centro, São Mateus do Sul, Paraná através de seu Diretor ou Representante Legal, Joao Carlos silva de lima....., portador da carteira de identidade nº46770672 e CPF sob nº 82764360991..... declara para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

São Mateus do Sul, em 08 de março de 2019.

[Silvana Macuco/, secretaria]



[Carimbo do CNPJ]



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Antonio Olinto

EMPRESA: JOÃO CARLOS SILVA DE LIMA- CHAMA GÁS

CNPJ: 04.958.988/0001-57

MODALIDADE: Dispensa de Licitação – art. 24 da lei nº 8666/93

OBJETO: Aquisição de gás GLP 13 kg.

conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.

Valor Total: R\$ 140,00.

Dotação: 5 – Material de Consumo

Complemento do elemento: 3.3.90.30.04.00.00.00 – Gás e outros materiais engarrafados.

Data: 08/03/2019.

Wilson Napoleão Guenze
Wilson Napoleão Guenze
Presidente CMAO

João C.
35
Câmara Municipal de Antonio Olinto - PR

Publicado

Edição 495 Data 13.03.19

Jornal: DOEM

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Antonio Olinto
EMPRESA: JOÃO CARLOS SILVA DE LIMA- CHAMA GÁS
CNPJ: 04.958.988/0001-57
MODALIDADE: Dispensa de Licitação – art. 24 da lei nº 8666/93
OBJETO: Aquisição de gás GLP 13 kg.
conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.
Valor Total: R\$ 140,00.
Dotação: 5 – Material de Consumo
Complemento do elemento: 3.3.90.30.04.00.00.00 – Gás e outros materiais engarrafados.
Data: 08/03/2019.

Câmara Municipal de Antonio Olinto - PR
João Carlos Silva de Lima
RFB 36

Wilson Napoleão Guenze
Presidente CMAO

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Antonio Olinto
EMPRESA: Maria de Lourdes Alexandre Staniszewski
CNPJ: 27.035.702/0001-67
MODALIDADE: Dispensa de Licitação – art. 24 da lei nº 8666/93
OBJETO: Aquisição de forno micro-ondas.
conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.
Valor Total: R\$ 535,00
Dotação: 12 – Equipamento e material permanente
Complemento do elemento: 4.4.90.52.12.00.00.00 Aparelhos e utensílios domésticos.
Data: 08/03/2019.

Wilson Napoleão Guenze
Presidente CMAO

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Antonio Olinto
EMPRESA: JOÃO CARLOS SILVA DE LIMA- CHAMA GÁS
CNPJ: 04.958.988/0001-57
MODALIDADE: Dispensa de Licitação – art. 24 da lei nº 8666/93
OBJETO: Aquisição de gás GLP 13 kg.
conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.
Valor Total: R\$ 120,00.
Dotação: 5 – Material de Consumo
Complemento do elemento: 3.3.90.30.04.00.00.00 – Gás e outros materiais engarrafados.
Vigência: 02/04/2018 a 31/12/2018.
Data: 02/04/2018.

Rinaldo Antonio Pelgrino
Presidente CMAO



ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001,
que instituiu a ICP-Brasil

MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO
76.020.460/0001-43

Emitido por: AC
Certisign RFB G5

Data: 13/03/2019



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.